



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº719 – Fone(043)266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07
E – mail:adm@camaranovasantabarbara.pr.gov.br - camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

SÚMULA: Determina o cumprimento da Lei nº821/2016.
DECRETA:

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Que deverá ser dado integral cumprimento a Lei nº821/2016, que fixa as normas para concessão de diárias e adiantamento aos servidores da Câmara, Presidente da Câmara e Vereadores, para custear as despesas de viagem e estadas para participação em eventos.

~~Art. 2º -~~ Os valores fixados no art.2º parágrafo 1º da Lei nº821/2016, poderão sofrer alteração mediante prévia análise e liberação da autoridade competente, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de Janeiro de 2022


Antonio Claudio Ferreira da Cruz
Presidente



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2127 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

TERÇA-FEIRA, 04 de JANEIRO de 2022.

PODER EXECUTIVO

Ano IX

IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril de
2013.

Responsável pela Edição:
Mônica Maria Proença M. C.
Portaria nº 008/2015.

Não há publicações para a presente data.

I – Atos do Poder Executivo

II – Atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 002/2022

O presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 23 e Parágrafo Único, da Lei nº 756/2014, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e regulamenta os Vencimentos:

RESOLVE:

Art. 1º - Passaram a fazer jus ao “Anuênio”, de acordo com tabela de vencimentos estabelecida no Anexo III, da Lei 756/2014, os seguintes servidores:

Ordem	Servidor(a)	RG nº	CPF nº	Cargo
1	Gilmar Lopes Nogueira	5.088.653-0	848.194.309-63	Analista Profiss.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data .

Nova Santa Bárbara, 04 de Janeiro de 2022.

Antonio Claudio Ferreira da Cruz

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

SÚMULA: Determina o cumprimento da Lei nº821/2016.

DECRETA:

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Que deverá ser dado integral cumprimento a Lei nº821/2016, que fixa as normas para concessão de diárias e adiantamento aos servidores da Câmara, Presidente da Câmara e Vereadores, para custear as despesas de viagem e estadas para participação em eventos.

Art. 2º - Os valores fixados no art.2º parágrafo 1º da Lei nº821/2016, poderão sofrer alteração mediante prévia análise e liberação da autoridade competente, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 04 de Janeiro de 2022

Antonio Claudio Ferreira da Cruz

Presidente

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.